

LEI Nº 12.996, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação Amar para Incluir: Pessoas Com Necessidades Especiais - AMAPIN, de Nova Ubiratã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amar para Incluir: Pessoas Com Necessidades Especiais de Nova Ubiratã - AMAPIN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.421.527/0001-60, com sede no Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1717556

LEI Nº 12.997, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação de Artes Marciais do Distrito de Entre Rios, de Nova Ubiratã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artes Marciais do Distrito de Entre Rios, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 31.957.077/0001-88, com sede no Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1717558

LEI Nº 12.998, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica Geraldo Leonel -ABEG, de Ribeirão Cascalheira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica Geraldo Leonel - ABEG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.888.433/0001-86, com sede no Município de Ribeirão Cascalheira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1717568

LEI Nº 12.999, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Wilson Santos

Declara de utilidade pública o Instituto Dourado, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Dourado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 54.866.531/0001-90, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1717570

LEI Nº 13.000, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.368.561/0001-02, com sede no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1717574

LEI Nº 13.001, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais MI&AU, de Vera.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais MI&AU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 44.014.337/0001-23, com sede no Município de Vera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1717577